



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAe São Jerônimo da Serra Estado do Paraná EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAe**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.460.512/0001-66, com sede na Av. José Batista Proença 680, Centro, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o sr. VICENTE SAMPAIO, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e de acordo Lei 087/95 – criação da SAMAe de São Jerônimo da Serra, Lei 73/95 – Estatuto de Servidores Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra, Lei 040/2012, - Reorganiza o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do SAMAe - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jerônimo da Serra, suas alterações posteriores, requisitos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para o provimento Efetivo de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Municipal da **SAMAe - SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, conforme regras e termos deste **Edital de Concurso Público nº 001/2025**.

As inscrições para este concurso encontrar-se-ão abertas no período de **09/04/2025 a 24/04/2025**, sendo que o concurso se destina ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria Nº 009/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial

O Detalhamento dos Cargos, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhados nas tabelas constantes no item 3.1

1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Período / Data
1.1	Período de Inscrições	09/04/2025 a 24/04/2025
1.2	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	25/04/2025
1.3	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição, da entrega do laudo médico para candidatos que pleiteiam condições especiais – inclusive lactantes, e também prazo final para os candidatos enviarem as solicitações de inscrição como Afrodescendentes.	14/04/2025
1.4	Edital preliminar de deferimento e indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	16/04/2025



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

1.5	Prazo final para o recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	22/04/2025
1.6	Edital definitivo de deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, das inscrições de pessoas que pleiteiam condições especiais para realização das provas, e também das inscrições dos candidatos que se inscreveram como Afrodescendentes.	24/04/2025
1.7	Edital de deferimento e homologação das inscrições Gerais do Concurso Público - PSP	29/04/2025
1.8	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos candidatos.	06/05/2025
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	11/05/2025
1.10	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	13/05/2025
1.11	Prazo para recurso contra Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas	14/05/2025 a 19/05/2025
1.12	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	22/05/2025
1.13	Divulgação do resultado final das Provas Objetivas	26/05/2025
1.14	Edital Preliminar da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação.	29/05/2025
1.15	Recurso contra o Edital Preliminar da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação.	30/05/25 a 04/06/25
1.16	Edital Definitivo da Classificação dos participantes do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação	09/06/2025
1.17	Edital Final do Concurso por Ordem de Cargo e Classificação para homologação	12/06/2025

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame e será executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social - INSTITUTO UNICAMPO.**



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

A publicidade dar-se-á no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br - site da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** - <http://www.samaesjs.com.br/> e no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP no endereço - <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.

O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** institutounicampo.com.br - no site da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** - <http://www.samaesjs.com.br/> e no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP no endereço - <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação no site da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** - <http://www.samaesjs.com.br/> e no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP no endereço - <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a **SAMAE** e o **INSTITUTO UNICAMPO** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos: institutounicampo.com.br e no site da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA -** <http://www.samaesjs.com.br/> e no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP no endereço - <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site institutounicampo.com.br - sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

O Concurso Público será para provimento de vagas distribuídas nos seguintes cargos de nível fundamental e médio: Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Operacionais e Agente de Saneamento, conforme quadro de vagas apresentado no subitem 3.1 deste Edital.

O Conteúdo Programático consta no Anexo I deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Nº	CARGO	VAGAS A.C.	VAGAS C.R.	C.H.	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01	Agente de Serviços Gerais	01	Sim	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00
02	Agente de Serviços Operacionais – para Sede.	01	Sim	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vigente.	R\$ 1.658,69
03	Agente de Serviços Operacionais – para Distrito de Terra Nova).	01	Sim	40h	Ensino Fundamental Completo + CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vigente.	R\$ 1.658,69
04	Agente de Saneamento	01	Sim	40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Química ou Saneamento + registro no Conselho de Classe + CNH (Carteira Nacional de Habilitação)	R\$ 2.488,06

AC = Ampla Concorrência / CR = Cadastro de Reserva / CH = Carga Horária

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.**

4 – DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site institutounicampo.com.br, nas datas estabelecidas no item 01 deste edital.

4.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito após a confirmação da inscrição, através de boleto bancário que terá como favorecido o INSTITUTO UNICAMPO sendo o mesmo disponibilizado no site institutounicampo.com.br devendo o pagamento ser efetivado até a data definida no item 01 deste edital, em qualquer agência bancária, respeitando sempre o horário de compensação bancária.

O valor da taxa de inscrição, para cada um dos cargos será o seguinte:

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Fundamental	R\$ 60,00
Nível Médio	R\$ 85,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.

4.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.5.3 A inscrição somente será confirmada após:

4.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;

4.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requerer, devendo ocorrer, impreterivelmente, em data definida no item 01 deste edital.

4.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Unicampo**, até a data definida no item 01 deste edital, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site institutounicampo.com.br

4.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição

4.7.1 Será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao candidato de Baixa Renda que concomitantemente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

4.7.2 A comprovação da inscrição no CadÚnico se dará através do número válido do NIS (Número de Identificação Social), devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao CadÚnico.

4.7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no CadÚnico.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site www.institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no item 01 deste edital.

5 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada na data estabelecida no item 01 deste edital através do site institutounicampo.com.br e também nos canais de comunicação da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**.

5.2. Pelos canais acima citados, também será divulgado o local de realização das provas.

5.3. A empresa organizadora do concurso e também a **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no item 5.1, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PcDs

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”;

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências; VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência. 6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - institutounicampo.com.br conforme data estabelecida no Item 1 deste Edital.

6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico, institutounicampo.com.br no link área do candidato, no período estabelecido no Item 1, deste Edital

6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.10 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 6, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.

7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.

7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.

7.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com

expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Candidata Lactante:

7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.

7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e nos Termos da Lei Municipal nº 985 de 15 de março de 2023, fica reservado 20% (Vinte por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos Afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (Vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afro-brasileiro concorreu, o candidato afro-brasileiro classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas, será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afro-brasileiros serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovado.

8.3. Para solicitar a inscrição como Afro-brasileiro, o candidato deverá:

8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.

8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

8.6.A contratação será precedida de avaliação do candidato por uma Comissão Específica de Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**.

8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br a partir da data específica citada no Item 01. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br no período estabelecido no Item 1, deste Edital.

8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.

8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do concurso será disponibilizada no site institutounicampo.com.br nos canais de Comunicação oficial da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br/amp/, tendo como provável data estabelecida no item 01 deste edital.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.

9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site institutounicampo.com.br e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até a data estabelecida no item 01 deste edital.

9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame apenas a última inscrição efetivada.

9.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

10 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.

10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados nos canais de Comunicação oficial da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br/amp/

10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.

10.3.3 Gozar de direitos políticos.

10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.

10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.

10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.

10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.

10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item 10.3, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

11 – DAS PROVAS

11.1 A prova com conteúdo de múltipla escolha, será realizada na data estabelecida no item 01 deste edital, na cidade de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, em local a ser divulgado quando da publicação do Edital conforme o **Cronograma de Atividades – Item - 01**.

11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de 3 (três) horas, tendo seu início às 9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito)

11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para abertura dos portões, munidos de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica azul ou preta.

11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no item **11.3**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido concurso.

11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos nos **itens 11.1**

11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

11.5.2 O candidato que sair antes de decorridos o prazo a que se refere o subitem 11.5.1, não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas, mas poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Concurso Público.

11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.

11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.

11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos, impreterivelmente, às 08:00 (Oito horas), e serão fechados impreterivelmente, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), mediante preenchimento do “Termo de Abertura e Fechamento de Acesso” lavrado na presença de duas testemunhas.

11.10 Em cada uma das salas de provas, os dois últimos candidatos, ao terminarem as provas, deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.

11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), e nem serão aceitos recursos decorrentes de seu preenchimento incorreto.

11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados nos órgãos de comunicação oficial da **SAMAe – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no endereço eletrônico do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutunicampo.com.br na data prevista no **item 01** deste edital.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Prova objetiva com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos de todos os níveis de escolaridade.

12.2 O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo.

13 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

13.1 A prova escrita objetiva será composta por questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

13.2 A prova escrita objetiva para cada um dos concorrentes aos cargos a serem providos, será composta de questões versando sobre os conteúdos abaixo de Língua Portuguesa, Matemática, Informática Básica. Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

CARGOS	*	*	*	*	*	TOTAL
	L.P.	MAT	I.B.	C.G.	C.E.	
Agente de Serviços Gerais	07	-	04	04	25	40
Agente de Serviços Operacionais	07	-	04	04	25	40
Agente de Saneamento	10	05	-	05	20	40

- * LP – Língua Portuguesa;
- * MAT – Matemática;
- * IB – Informática básica;
- * CE - Conhecimentos Gerais;
- * CE – Conhecimentos Específicos

13.3 A prova escrita objetiva a ser aplicada a todos os cargos a serem providos, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (noventa) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões da prova.

13.4 As questões da prova escrita objetiva conterão 5 (cinco) alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas.

13.8 Será considerado aprovado no Concurso, para os cargos listados nos **itens 13.2**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

13.9 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descritos nos **itens 13.8**, serão eliminados do concurso.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.

14.2 Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como pessoas com deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

14.3 Estarão aprovados no concurso, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos

14.4 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

14.5 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

- a) mais idoso;
- b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) que tiver maior número de acertos em questões específicas;
- c) Outros critérios a serem fixados pelo Comissão Organizadora.



15 – DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO UNICAMPO**, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;

15.1.3 contra o indeferimento de homologação da inscrição;

15.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.5 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico institutounicampo.com.br sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico institutounicampo.com.br

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do **subitem 15.1.4**, os quais deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **subitem 15.1** deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva, gabarito preliminar e demais recursos, serão analisados e respondidos aos impetrantes – tanto os deferidos como



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

os indeferidos no endereço eletrônico institutounicampo.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico institutounicampo.com.br do **INSTITUTO UNICAMPO** por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.18 A Banca Examinadora do **INSTITUTO UNICAMPO**, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16– DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida nos Itens 13 e 14.

17.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** e publicado nos órgãos oficiais de comunicação da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br/amp/

17 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.

17.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação do site da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR** - <http://www.samaesjs.com.br/> e no Diário Oficial do Município do Paraná - AMP no endereço - <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.

17.3 A Administração da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR** reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.

17.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.

17.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.

17.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Equipe Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.

17.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

17.8 Salvo nos casos do **item 17.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo pela **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**;
- b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

18.2 O Prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado nos órgãos oficiais de comunicação da **SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

18.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, conforme **Portaria 009/2025**;

18.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

18.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático.
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO
- c) Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula
- d) Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova
- e) Anexo V – Requerimento - Declaração de Afrodescendentes
- f) Anexo VI – Formulário para interposição de Recursos
- g) Anexo VII - Atribuições e Requisitos dos Cargos a Serem Providos.

SÃO GERÔNIMO DA SERRA - PR, 07 de abril de 2025.

Vicente
Sampaio
VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por Vicente Sampaio
Dados: 2025.04.07 13:10:05 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Noções Básicas de Informática:

Conceitos Fundamentais de Informática: Definição de Informática; Diferença entre Hardware e Software; Dados e Informação: conceitos básicos.

Componentes de Hardware: Principais componentes: CPU, memória RAM e ROM.; Periféricos de entrada e saída: teclado, mouse, monitor e impressora.

Sistemas Operacionais: Função básica do sistema operacional; Exemplos de sistemas operacionais: Windows, Linux, macOS; Noções de interface gráfica e multitarefa.

Internet e Navegação: Navegadores e URLs.; Provedores de Serviços de Internet (ISP).

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

Técnicas básicas de carga e descarga de materiais e uso correto de equipamentos de transporte e movimentação; procedimentos para montagem e desmontagem segura de andaimes; escavação e preparação de valas para redes de saneamento; conhecimentos sobre manutenção preventiva e conservação de ferramentas e equipamentos; técnicas de capina, roçagem e limpeza urbana; noções de segurança no trabalho; uso correto e obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); noções básicas sobre funcionamento e manutenção de redes coletoras e estações elevatórias de esgoto; construção, reparo e manutenção de Poços de Visita (PV), caixas de inspeção e assentamento de tubulações; procedimentos básicos para correção de irregularidades em instalações hidráulicas, elétricas e físicas;

Procedimentos e técnicas de limpeza e higienização de ambientes administrativos e sanitários; manipulação segura e correta de produtos químicos para limpeza e dedetização; conservação e manutenção de bebedouros e dispensadores; organização e manutenção adequada de copa e cozinha (armazenamento de produtos e conservação dos utensílios); noções de estoque e controle de materiais para limpeza, copa e cozinha; procedimentos básicos para preparação e distribuição de alimentos e bebidas (café, chá etc.).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

Procedimentos para rondas e inspeções periódicas; controle e registro de acesso de pessoas, veículos e materiais; identificação e procedimentos básicos para correção de irregularidades em instalações hidráulicas, elétricas e físicas; segurança e procedimentos adequados para fechamento de acessos (portas, janelas e portões); atendimento e encaminhamento de visitantes, usuários; noções básicas sobre procedimentos em situações de emergência (roubos, incêndios, danos estruturais).

Conhecimentos gerais sobre atribuições adicionais ou complementares exigidas pela Autarquia relacionadas aos serviços gerais.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Noções Básicas de Informática:

Conceitos Fundamentais de Informática: Definição de Informática; Diferença entre Hardware e Software; Dados e Informação: conceitos básicos.

Componentes de Hardware: Principais componentes: CPU, memória RAM e ROM.; Periféricos de entrada e saída: teclado, mouse, monitor e impressora.

Sistemas Operacionais: Função básica do sistema operacional; Exemplos de sistemas operacionais: Windows, Linux, macOS; Noções de interface gráfica e multitarefa.

Internet e Navegação: Navegadores e URLs.; Provedores de Serviços de Internet (ISP).

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

Conhecimento Básico sobre o Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital).

Direção Defensiva e Noções práticas de como evitar acidentes.

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

Conhecimento e procedimentos gerais sobre eletricidade, padrão para troca de fusíveis, lâmpadas, instalações de tomadas, acessórios simples, instalações elétricas simples; tipos de corrente elétrica: corrente; diferenças entre circuitos monofásicos e bifásicos, noções de aterramento elétrico e sua importância, elaboração, equipamentos e ferramentas.

Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras).

Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins.

Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas.

Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto.

Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão.

AGENTE DE SANEAMENTO – MÉDIO

CONTEÚDOS GERAIS:

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática:

Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

Doenças relacionadas à água; noções de educação e vigilância sanitária; noções de educação ambiental; preservação da fauna e da flora; tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico; classificação dos corpos d'água



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

(Resolução CONAMA 357/05); processos de tratamento de água; parâmetros de qualidade da água; padrões de potabilidade (Portaria MS 2.914/11); importância do tratamento dos esgotos domésticos; processos de tratamento de esgotos; análises físico-químicas e biológicas de água; poluição ambiental; controle da qualidade da água; procedimento para coleta de amostras de água; captação de águas superficiais; processos de tratamento de água e estações de Tratamento de Água.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS)
QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS
PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO
REQUERIMENTO E INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria N° 009/2025

Edital de Concurso Público nº 001/2025

SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Eu _____, adiante assinado, portador (a) da cédula de
identidade R.G nº _____ inscrito (a) no cargo de -

_____,
sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua
_____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, requer
desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da
legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do
Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e
que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem
prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo
inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital
001/2025, da SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente _____

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

- Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (DOADOR DE MÉDULA)

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria N° 009/2025

Edital de Concurso Público n° 001/2025

SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Nome do Candidato: _____

RG N°: _____ Data de Expedição: ___/___/___

Órgão Expedidor: _____

CPF N°: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei n° 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador de sangue regular, devidamente registrado e autorizado.

Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2025

(Local e Data):

Assinatura do Candidato: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria N° 009/2025

Edital de Concurso Público n° 001/2025

SAMAe – SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

Eu, _____, adiante assinado, portador

(a) da cédula de identidade R.G. n° _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a
inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, n° _____,
Bairro _____

_____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____,

requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público n° 001/2025, condição especial para realização de provas, a saber:

() Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte n° _____ / Letra _____

() Sala Especial

Especificar:

() Leitura de Prova:

() Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes Termos. Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Número da inscrição: _____ .

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____

DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público ou Processo Seletivo, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

_____, _____ de _____ de 2025
(Local e data)

Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À

Comissão Organizadora de Concurso Público – Portaria N° 009/2025

Editais de Concurso Público nº 001/2025

SAMAE – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Nome do Candidato (a):	Tipo de Recurso: - <input type="checkbox"/> Contra o Edital - <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição - <input type="checkbox"/> Contra Inscrição - <input type="checkbox"/> Contra Questão da Prova - <input type="checkbox"/> Contra o Gabarito - <input type="checkbox"/> Contra a Pontuação - <input type="checkbox"/> Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos - <input type="checkbox"/> Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos 9- <input type="checkbox"/> Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	<input type="checkbox"/> – Deferido – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação	

Local e data . de de 2.025

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

01 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

Atribuições:

1. Serviços Gerais e Manutenção:

Auxiliar em carga e descarga de veículos, móveis e materiais das unidades, manualmente ou com equipamentos adequados; realizar montagem e desmontagem de andaimes, escavação de valas e preparação do local para instalação ou manutenção de redes; preparar materiais e ferramentas, garantindo sua limpeza e armazenamento após uso; realizar capina, roçagem e remoção de entulhos nas áreas pertencentes à Autarquia; executar desentupimentos e visitas preventivas às redes coletoras e estações elevatórias de esgoto sanitário, com uso adequado de EPIs e ferramentas apropriadas; construir e reparar Poços de Visita (PV), caixas de inspeção e tampas, garantindo bom funcionamento das redes; assentar tubulações para ampliação e manutenção das redes de esgoto e abastecimento de água e efetuar revisões periódicas em equipamentos e veículos (níveis de óleo, água, pressão de pneus, limpeza, entre outros).

2. Limpeza, Copa e Cozinha:

Executar limpeza geral nos ambientes administrativos (varrer, retirar lixos, retirar poeira dos móveis, higienizar banheiros e ambientes de trabalho); abastecer e conservar banheiros e bebedouros, realizando higienização e reposição dos materiais necessários (papel higiênico, sabonete, toalhas); realizar limpeza de tetos, lavagem de cortinas, panos e utensílios; executar dedetização periódica das instalações; manter organização da copa e cozinha, garantindo adequada conservação dos produtos e utensílios e preparar, distribuir café e manter estoque atualizado de materiais e produtos necessários aos serviços de copa e limpeza.

3. Vigilância e Segurança:

Realizar vigilância patrimonial nas dependências e áreas adjacentes, realizando rondas e inspeções periódicas para prevenção de roubos, incêndios ou danos; controlar acesso de pessoas, veículos e materiais, mantendo registros atualizados das movimentações e ocorrências; inspecionar instalações hidráulicas, elétricas e físicas, informando irregularidades e tomando providências imediatas para normalização; garantir fechamento e segurança das portas, portões e acessos; apoiar o encaminhamento de pessoas e atendimento telefônico quando necessário e executar pequenas manutenções preventivas ou corretivas nos locais de trabalho e acompanhar servidores em reparos noturnos.

4. Geral:

Executar outras tarefas correlatas às descritas acima, conforme necessidade ou demanda da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

02 – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Atribuições:

1. Legislação de trânsito:

Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de

veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital).

2. Mecânica de veículos:

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo.

3. Serviços básicos de eletricidade:

Troca de fusíveis, lâmpadas, instalações de tomadas, acessórios simples, instalações elétricas simples; tipos de corrente elétrica: corrente contínua (CC) e alternada (CA), diferenças entre circuitos monofásicos e bifásicos, noções de aterramento elétrico e sua importância, elaboração, equipamentos e ferramentas.

4. Noções básicas de edificações:

Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços; habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras); conhecimentos dos tipos de traços de concreto.

5. Habilidades em reparos:

Em acabamentos de instalações prediais e serviços afins; interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto; instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro, cobre, PVC e cerâmicas; instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto; conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão.

4. Geral:

Executar outras tarefas correlatas às descritas acima, conforme necessidade ou demanda da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná

Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437

Site: samaesjs.com.br | E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br | CNPJ: 02.460.512/0001-66

03 - AGENTE DE SANEAMENTO:

Atribuições:

1. Análise e o Controle de Qualidade:

Manipular soluções químicas, selecionar e preparar reagentes para análises laboratoriais; preparar e calibrar vidrarias e equipamentos laboratoriais, garantindo assepsia adequada; coletar amostras e realizar análises físico-químicas e bacteriológicas da água, conforme parâmetros estabelecidos; controlar propriedades físico-químicas da água (pH, cloro, flúor, alcalinidade) para determinar o tratamento adequado; realizar operação, manutenção e reparo de equipamentos laboratoriais; elaborar e assinar relatórios técnicos e laudos analíticos, emitindo pareceres relacionados às operações de água e esgoto.

2. Geral:

Executar outras tarefas correlatas às descritas acima, conforme necessidade ou demanda da Autarquia.